



PROCESSO Nº 513/18

PROTOCOLADO Nº 14.951.245-4

DATA: 29/11/17

PARECER CEE/CEMEP Nº 299/18

APROVADO EM 14/08/18

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SUDOESTE DO PARANÁ

MUNICÍPIO: FRANCISCO BELTRÃO

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Agroindústria – Eixo Tecnológico: Produção Alimentícia, subsequente ao Ensino Médio.

RELATORA: ANA SERES TRENTO COMIN

EMENTA: Renovação do reconhecimento. Atendimento às Deliberações nº 03/13 e nº 05/13 – CEE/PR. Parecer favorável com recomendação e determinação.

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 809/18 - Sued/Seed, de 05/06/18, encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Francisco Beltrão, de interesse do Centro Estadual de Educação Profissional do Sudoeste do Paraná, do município de Francisco Beltrão, pelo qual solicitou a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Agroindústria – Eixo Tecnológico: Produção Alimentícia, subsequente ao Ensino Médio.

Este Colégio localiza-se à Linha Santa Bárbara, s/n, município de Francisco Beltrão. É mantido pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a renovação do credenciamento, para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pelo Parecer CEE/CEMEP nº 276/18, de 13/08/18, pelo prazo de dez anos, de 01/01/18 a 21/12/27.

O referido Curso foi autorizado a funcionar por meio da Resolução Secretarial nº 5948/13, de 26/12/13 e reconhecido pela Resolução Secretarial nº 1368/16, 30/03/16, com base no Parecer CEE/CEMEP nº 16/16, de 16/02/16, pelo prazo de três anos, de 01/07/15 a 01/07/18.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída pelo Ato Administrativo nº 373/17, de 07/12/17, do NRE de Francisco Beltrão, após verificação *in loco*, emitiu laudo técnico em 21/02/18, pelo qual constatou a existência de condições, para a renovação do reconhecimento do curso. (fl. 286 à 307)



PROCESSO N° 513/18

O Departamento de Educação e Trabalho - DET/Seed, pelo Parecer n° 85/18, de 19/04/17, informou que os aspectos pedagógicos referentes ao curso atendem à legislação vigente. (fl. 320)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/Seed, pelo Parecer n° 1315/18, de 09/05/18, declarou-se favorável à renovação do reconhecimento do curso. (fl. 325)

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Agroindústria - Eixo Tecnológico: Produção Alimentícia, subsequente ao Ensino Médio.

A matéria está regulamentada no Capítulo V, da Deliberação n° 03/13-CEE/PR, que se refere ao reconhecimento e à renovação do reconhecimento de cursos, e expõe:

Art. 41. O reconhecimento é ato mediante o qual o Poder Público Estadual atesta a qualidade pedagógica e as condições educativas das atividades escolares desenvolvidas nos cursos ou programas, nos termos do respectivo ato de autorização e, dessa forma, permite a continuidade da oferta e a expedição de certificado ou diploma.

A Comissão de Verificação, em atendimento ao disposto no § 1º do art. 12, da Deliberação n° 03/13-CEE/PR, emitiu Relatório Circunstanciado, contendo as seguintes informações:

(...) possui uma área construída de 8.104,46 m²; com 10 salas de aula; um refeitório; alojamentos (dormitório) masculinos e femininos; laboratório de Informática; Laboratório Multifuncional de Ciências, Física, Química, Biologia, Fitotecnia, Enologia e Solos; auditório; sala de convivência; sala de estudos; salas de administração; biblioteca; sala para atividades físicas; uma quadra esportiva; campo gramado para futebol suíço; lavanderia; passarelas; escadas; rampas; complexos sanitários; cozinha (...). (...) todos os ambientes foram construídos atendendo as exigências da Vigilância Sanitária, bem como de **acessibilidade** aos alunos com necessidades educacionais especiais. (...) A instituição passou a funcionar em unidade nova a partir do ano de 2014, sendo uma estrutura completa, com condições de atender os alunos no internato e desenvolver atividades pedagógicas.

(...) A **biblioteca** possui mais de 2000 títulos de livros, constituídos da Base Nacional Comum e da Formação Específica em Agropecuária, Agroindústria e Viticultura e Enologia. Os títulos são atualizados, atendem a demanda de alunos e proporcionam embasamento conforme as disciplinas curriculares dos cursos.

(...) possui **laboratório de Agroindústria** de Viticultura e Enologia (...) foi contemplado com investimentos da FAT – Fundação de Apoio a Tecnologia, para a aquisição de equipamentos para o laboratório de Enologia, Agroindústria de Vinhos e Sucos e materiais pedagógicos (...). Como contrapartida, a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão construiu o barracão de Agroindústria, num total de 294,02 m².



PROCESSO N° 513/18

(...) laboratórios multifuncionais, cada qual 90 m² (Enologia, Solos, Fitotecnia, **Ciências, Física e Química**), possuem 03 bancadas em cada laboratório, com bacias de inox e equipamentos a gás, tomadas de energia com voltagens necessárias às práticas.

(...) Dispõe de **laboratório de Informática** com 60 m², em boas condições condições de uso, (...). O laboratório e os equipamentos foram adquiridos com recursos da FAT – Fundação de Apoio a Tecnologia. Possui 18 computadores, do Paraná Digital e mais 12 computadores do Proinfo, todos funcionando no Sistema Operacional Linux. Em 2014 recebeu mais um laboratório com 18 computadores com telas planas, cor laranja.

(...) possui uma **quadra esportiva** coberta de 30X50 m, com trave, arquibancada dupla e telas de proteção (...).

(...) Possui uma Fazenda Escola para o desenvolvimento das aulas práticas das disciplinas ofertadas.

(...) Quanto aos **recursos materiais e tecnológicos** são condizentes com a Proposta Pedagógica dos cursos e sempre que necessário há a manutenção destes e aquisição de novos materiais que contribuem para o desenvolvimento da qualidade de ensino.

(...) **Termos de Convênios** com: Panificadora Cometa, Frigorífico Maccari, Poposki Muller & Cia Ltda – ME, Frigorífico Santa Bárbara Ltda – EPP

(...) **Licença Sanitária** n° 220/2018, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde de Francisco Beltrão, na data de 06/02/2018 com vigência até 06/02/2019.

(...) Quadro de **Avaliação Interna do Curso**, à fl. 300, abaixo descrito:

AGROINDÚSTRIA SUBSEQUENTE	Matriculada								Desistente								Transferido							
	2014		2015		2016		2017		2014		2015		2016		2017		2014		2015		2016		2017	
	I	II	I	II	I	II	I	II	I	II	I	II	I	II	I	II	I	II	I	II	I	II	I	II
1º	39	-	35	-	30	-	-	36	31	-	13	-	17	-	-	25	-	25	-	-	-	-	-	-
2º	-	08	-	18	-	13	-	-	02	01	02	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	01	-
3º	-	-	06	-	17	-	10	-	-	01	-	03	-	02	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Reprovado								Concluintes							
2014		2015		2016		2017		2014		2015		2016		2017	
I	II	I	II	I	II	I	II	I	II	I	II	I	II	I	II
-	-	05	-	-	-	-	-	08	-	20	-	13	-	-	14
-	-	-	-	-	01	-	-	-	06	-	17	-	10	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	05	-	14	-	08	-

A Chefia do NRE de Francisco Beltrão, por meio do Termo de Responsabilidade, emitido em 21/02/18, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná. (fl. 308)



PROCESSO Nº 513/18

Relatório Circunstanciado complementar, às fls. 314:

(...) apresentou **Certificado de Conformidade** nº 1706, com data de 16/02/2018 e vigência até 16/02/2019.

Na análise dos Relatórios da Comissão de Verificação, constatou-se que as Matrizes Curriculares, às fls. 312 e 313, são parte integrante do Volume II, com as informações devidamente representadas, bem como a coordenação de curso e estágio e o corpo docente, às fls. 296 e 297, com as habilitações específicas para as respectivas funções, conforme o disposto nos incisos IX e XIII, do art. 45, da Deliberação nº 05/13 – CEE/PR.

Verificou-se falha na paginação, entretanto, o fato não interferiu na análise do processo.

Em síntese, a instituição de ensino apresenta condições básicas para a renovação do reconhecimento do curso.

III- VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Agroindústria – Eixo Tecnológico: Produção Alimentícia, subsequente ao Ensino Médio, regime de matrícula semestral, carga horária de 1200 horas, período mínimo de integralização do curso de 03 semestres letivos, 40 vagas, presencial, do Centro Estadual de Educação Profissional do Sudoeste do Paraná, do município de Francisco Beltrão, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de cinco anos, de 01/07/18 à 01/07/23, conforme as Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação da Licença Sanitária e à renovação do Certificado de Conformidade.

Recomendamos que a formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes que não possuem licenciatura seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;



PROCESSO Nº 513/18

b) atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento para oferta de cursos da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do curso.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Ana Seres Trento Comin
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora por unanimidade.

Curitiba, 14 de agosto de 2018.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEMEP